



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1527

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1527

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº3.021, 1 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais repassadas ao município de Brodowski, com objetivo de assegurar a transparência, a rastreabilidade e a prestação de contas e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 009/2026, de autoria dos nobres Vereadores Ângelo Marcelo Fossa e Marcos Antônio Moroti:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as normas de fiscalização e monitoramento da execução de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais incluídas no orçamento do Município, em obediência aos princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública, assegurando a todos os cidadãos o direito de receber dos órgãos públicos municipais informações de interesse coletivo.

Art.2º O Município disponibilizará as informações e dados contábeis, financeiros, orçamentários e contratuais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade da execução das emendas parlamentares, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 1º Para o cumprimento dos requisitos desta lei o Município disponibilizará as informações referentes às emendas parlamentares em sites, plataforma eletrônica e portais municipais em espaço (aba) específico como instrumentos de transparência, comunicação e prestação de serviços da administração pública, garantindo a publicidade, o acesso à informação e a eficiência da execução orçamentária.

§ 2º Para fazer cumprir o disposto neste artigo, o Município poderá adotar o modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, em observância ao princípio da simetria e ao disposto no art. 163-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual.

Art. 3º As informações referentes à execução das

emendas parlamentares serão atualizadas eletronicamente em tempo real e conterão, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I - identificação da emenda: número e ano da emenda;

II - nome do parlamentar proponente: nome do vereador, deputado estadual ou federal autor da indicação, indicando partido;

III - valor total da emenda, identificando o seu desdobramento quando for o caso;

IV - entidade ou órgão beneficiário: nome completo e número do CNPJ da associação, entidade privada sem fins lucrativos ou órgão público beneficiado;

V - descrição do objeto: descrição sucinta do objeto, quais serviços, equipamentos, obras, mão-de-obra, material de consumo, que serão necessários para a execução do plano de trabalho, equipamentos e obras estimativa de valor;

VI - identificação da dotação orçamentária referente à emenda parlamentar, inserida na Lei Orçamentária anual, constando no mínimo:

a) unidade orçamentária;

b) função programática;

c) subfunção programática;

d) programa do PPA;

e) ação governamental;

f) categoria econômica;

g) grupo de natureza da despesa;

h) modalidade de aplicação;

i) projeto/atividade;

j) elemento da despesa;

k) fonte de recurso.

VII - objetivo e indicadores: objetivo a ser alcançado e indicadores para apuração de resultados;

VIII - justificativa fundamentada: justificativa e fundamentação legal a ser destacada no projeto/atividade;

IX - quantitativos e resultados esperados: utilizar os indicadores e demonstrar os resultados pretendidos e método de aferição de resultados; (referência o inciso I do art. 74 CF/88)

X - indicação do local onde será executado o objeto ou projeto;

XI - cronograma de execução da emenda, constando informações sobre:

a) paga;

b) empenhada;

c) plano de trabalho em análise;

d) pendente de pagamento;

e) rejeitada por impedimento técnico;

f) executada e concluída;

g) relatório de execução.

Art.4º O Poder Executivo Municipal deverá publicar, anualmente, até o dia 31 de março, um RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO DAS EMENDAS E RECURSOS PARLAMENTARES, contendo:

I - total das emendas apresentadas no exercício anterior;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1527

Página 3 de 8

II – total efetivamente pago;
III – total não executado e suas justificativas;
IV – total de recursos estaduais e federais recebidos;
V – obras, serviços e ações realizadas com esses recursos.

Art.5º As informações previstas nesta Lei deverão permanecer disponíveis de forma clara, objetiva e acessível, em linguagem cidadã, e em formato aberto que permita cruzamento de dados por qualquer interessado, em observância à lei nº 12.527/2011 que dispõe sobre o acesso à Informação pública e a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art.6º O disposto nesta Lei não implica em aumento de despesa obrigatória ao poder executivo Municipal, devendo sua execução observar o princípio da economicidade e a estrutura tecnológica já existente do Portal da Transparência.

Art.7º Os recursos técnicos de sites, portais eletrônicos e plataformas digitais necessários ao cumprimento desta lei, poderão ser regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.8º Os procedimentos, valores e prazos para apresentação, registro e execução das emendas parlamentares individuais dos Vereadores, observarão ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na regulamentação do Poder Executivo.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 1 de abril 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº3.022, 1 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ADETUR – Agência de Desenvolvimento Turístico Alta Mogiana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 011/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ADETUR – Agência de Desenvolvimento Turístico Alta Mogiana, com a finalidade de promover a cooperação regional para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades turísticas no âmbito do Município de Brodowski e da Região da Alta Mogiana.

Art.2º O convênio terá por objeto:

I – A promoção e execução de projetos, programas e ações destinadas ao fomento do turismo;

II – O desenvolvimento sustentável da atividade turística, com valorização do patrimônio histórico, cultural, natural e ambiental;

III – A integração de políticas públicas e ações de capacitação voltadas ao setor turístico;

IV – A atuação conjunta para acesso a recursos e programas estaduais, federais e demais fontes de incentivo ao turismo.

Art.3º O convênio a ser celebrado não implicará em transferência de recursos financeiros do Município à entidade conveniada, salvo mediante futura autorização legislativa específica.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 1 de abril 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº3.023, 1 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 010/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 9.184.775,88 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)

Excesso 9.184.775,88

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

634 12.361.0027.1015.0000 Ensino Regular 9.184.775,88

F.R.:1 05 81

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

296 000 OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE-ENSINO FUNDA

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 9.184.775,88

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 1 de abril 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1527

Página 4 de 8

Prefeito de Brodowski
FELIPE V. CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001146/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E
FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 01 de abril de 2026, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora as empresas: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI o lote 002, com o valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais); o lote 003, com o valor de R\$ 369.250,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); o lote 006, com o valor de R\$ 549.500,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZ o lote 005, com o valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS o lote 007, com o valor de R\$ 490.096,00 (quatrocentos e noventa mil e noventa e seis reais). ML DA SILVEIRA EPP o lote 001, com o valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais); o lote 004, com o valor de R\$ 387.828,00 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais). Brodowski, 01 de abril de 2026. Fábio Maximiliano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1527

Página 5 de 8

Outros Atos



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO: Chamamento Público nº 001/2026 — Edital de Credenciamento Eletrônico

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação — DME

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores (MROSC)

DATA DA PUBLICAÇÃO: 01 de abril de 2026

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil — OSC para gestão compartilhada de serviços de apoio e suporte escolar não docentes e não terapêuticos às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Brodowski/SP, com repasse de recursos públicos de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para ciclo inicial de 10 (dez) meses.

1. PROPOSTAS RECEBIDAS

Foram recebidas propostas técnicas de 4 (quatro) Organizações da Sociedade Civil dentro do prazo previsto no cronograma do Edital:

Nº	OSC Proponente	CNPJ	Representante Legal
01	Instituto Acolher Assistência Social	06.318.831/0001-92	Sebastião Batista Ramos Neto
02	Instituto Formação	35.447.825/0001-33	Victor Costa Soares da Silva
03	Instituto Beneficente Realizando Sonhos — IRS	74.505.546/0001-30	Helio Domingos Ramos
04	Associação Educacional da Juventude — ASSEJ	03.722.285/0001-62	Reinaldo Juacir Teixeira

2. ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

A Comissão de Seleção de Parcerias procedeu à análise formal e material de cada proposta, verificando a presença dos elementos obrigatórios previstos no item 09 do Edital e a consonância substantiva com o objeto.

DECLASSIFICAÇÃO — Instituto Beneficente Realizando Sonhos (IRS):

A Comissão deliberou, por unanimidade, pela desclassificação do Instituto Beneficente Realizando Sonhos, com fundamento no item 09 do Edital, tendo em vista que o Plano de Trabalho apresentado descreve objeto (programa pedagógico complementar de reforço escolar, com foco em alfabetização e raciocínio lógico-matemático) incompatível com o objeto do Edital, que exige atividades de apoio e suporte escolar não docentes e não terapêuticos a PCDs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1527

Página 6 de 8



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

laudados, alunos enfermos e atividades-meio. A inconsistência foi considerada pertinente e relevante ao objeto, não configurando omissão formal suprável por diligência.

Foram admitidas para avaliação e julgamento as seguintes OSCs: Instituto Acolher Assistência Social, Instituto Formação e Associação Educacional da Juventude — ASSEJ, todas com propostas formalmente completas e materialmente consonantes com o objeto do Edital.

3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

As propostas admitidas foram avaliadas pela Comissão de Seleção de Parcerias com base no Instrumental de Pontuação Técnica e Qualificação das Propostas previsto no Anexo IV do Edital, mediante 9 (nove) critérios objetivos, com pontuação de 1 a 3 por critério e por avaliador, totalizando máximo de 81 (oitenta e um) pontos:

Nº	OSC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	TOTAL	Situação
01	ASSEJ — Assoc. Educacional da Juventude	9	9	9	9	9	6	9	9	6	75	Classificada
02	Instituto Formação	9	9	9	9	9	6	6	6	9	72	Classificada
03	Instituto Acolher Assistência Social	9	6	8	6	7	6	7	8	6	63	Classificada
04	Instituto Beneficente Realizando Sonhos — IRS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Desclassificada

Legenda dos critérios: C1 — Consonância com os objetivos; C2 — Metodologia e Estratégia de Ação; C3 — Viabilidade de execução/Metas/Resultados; C4 — Indicadores e índices; C5 — Coerência no Plano de Aplicação de Recursos; C6 — Articulação com a rede; C7 — Capacidade Técnica-operacional; C8 — Experiência prévia; C9 — Valor apresentado para repasse.

4. RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	OSC	Pontuação	Valor Proposto	Tempo de Existência
1º LUGAR	ASSEJ — Associação Educacional da Juventude	74 pontos	R\$ 2.500.000,00	25 anos
2º LUGAR	Instituto Formação	72 pontos	R\$ 2.374.992,00	~6,5 anos
3º LUGAR	Instituto Acolher Assistência Social	63 pontos	R\$ 2.500.000,00	~22 anos

PRAÇA MARTIM MOREIRA, Nº 142 – CENTRO – CEP: 14340-000 – FONE: (16) 3664-9100 - BRODOWSKI – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1527

Página 7 de 8



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

DESCCLASS.	Instituto Beneficente Realizando Sonhos — IRS	—	R\$ 2.500.000,00	—
------------	--	---	------------------	---

5. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nos termos do Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e do disposto no art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste Extrato, observados os dias não úteis do Município.

Data	Dia da Semana	Situação	Observação
01/04/2026	Quarta-feira	Publicação	Publicação do Resultado Preliminar
02/04/2026	Quinta-feira	Não conta	Ponto facultativo municipal
03/04/2026	Sexta-feira	Não conta	Feriado municipal
04/04/2026	Sábado	Não conta	Final de semana
05/04/2026	Domingo	Não conta	Final de semana
06/04/2026	Segunda-feira	Dia útil 1	Início do prazo recursal
07/04/2026	Terça-feira	Dia útil 2	
08/04/2026	Quarta-feira	Dia útil 3	
09/04/2026	Quinta-feira	Dia útil 4	
10/04/2026	Sexta-feira	Dia útil 5	ENCERRAMENTO DO PRAZO RECURSAL — até as 17h00

Evento	Data	Horário / Local
Publicação do Resultado Preliminar	01/04/2026 (quarta-feira)	Site oficial da Prefeitura / DME
Início do prazo recursal	06/04/2026 (segunda-feira)	A partir das 08h00
Encerramento do prazo recursal	10/04/2026 (sexta-feira)	Até as 17h00

Os recursos deverão ser protocolados **presencialmente** no Departamento Municipal de Educação de Brodowski/SP, localizado na Praça Martim Moreira, s/nº, Centro, Brodowski/SP, nos dias úteis, das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, ou **por e-mail institucional** para o endereço licitacao@brodowski.sp.gov.br, com confirmação de recebimento, dentro do prazo estabelecido.

O recurso deverá ser fundamentado, por escrito, em documento assinado pelo representante legal da OSC ou por procurador devidamente constituído.

As impugnações e recursos não suspendem os prazos previstos no cronograma do Edital, exceto na hipótese de decisão fundamentada da Comissão de Seleção.

A Ata de Julgamento completa estará disponível para consulta por qualquer interessado no Departamento Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1527

Página 8 de 8



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6. PRÓXIMOS PASSOS

Etapas	Prazo Previsto	Responsável
Publicação do Resultado Preliminar	01/04/2026	Comissão de Seleção / DME
Prazo para interposição de recursos	06/04 a 10/04/2026	OSCs interessadas
Análise e julgamento dos recursos	Até 10 dias após o encerramento	Comissão de Seleção
Publicação do Resultado Final	Após julgamento dos recursos	DME
Convocação da OSC classificada para credenciamento	Até 5 dias úteis após o Resultado Final	DME
Assinatura do Termo de Colaboração	Após homologação dos documentos	Prefeitura Municipal / OSC

Brodowski/SP, 01 de abril de 2026.

Luzia Aparecida Mani
Presidente da Comissão de Seleção
Prefeitura Municipal de Brodowski/SP